CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022/ Processo: 077/2022**

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 009/2023, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ E A EMPRESA SILVIO VIGIDO | TIPO: MEI.

O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ**, com sede na Rua João José de Sousa, s/n, Centro, na cidade de Caridade do Piauí /Estado do Piauí, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.612.575/0001-28**, neste ato representado(a) pelo **PREFEITO MUNICIPAL,** Sr. **Antoniel de Sousa Silva**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.093.692, expedida pela SSP/PI, e CPF nº 660.966.773-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SILVIO VIGIDO | TIPO: MEI,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **21.276.825/0001-03**, sediado(a) na RUA: AVENIDA DEPUTADO EMILIO CARLOS, N°1384 - LIMÃO - CEP: 02720-100 - UF: SP - Município: São Paulo, TELEFONE: (11) 3932-6540 OU (11) 3932-6550, E-MAIL: silviovigido@outlook.com / svigido@hotmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo empresário o Sr. SILVIO VIGIDO – Diretor na qualidade de representante legal, portador da cédula de identidade RG nº 22.654.095-9/SSP-SP, inscrito do CPF nº 264.026.208-40, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: SILVIO VIGIDO | TIPO: MEI
CNPJ: 21.276.825/0001-03,
ENDEREÇO: RUA: AVENIDA DEPUTADO EMILIO CARLOS, N°1384 - LIMÃO - CEP: 02720-100 – SÃO PAULO
REPRESENTANTE: SILVIO VIGIDO
E-MAIL: silviovigido@outlook.com / svigido@hotmail.com Telefone: (11) 3932-6540 / (11) 3932-6550

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
007	**Balança Antropométrica Infantil** MODO DE OPERAÇÃO| CAPACIDADE (DIGITAL| ATÉ 16 KG) |DIMENSÕES DA CONCHA (MÍNIMO 540 X 290 (MM)) | TARA: POSSUI	02	und	770,00	1.540,00

013	**Bomba de Vácuo até 2HP/CV** POTÊNCIA | VAZÃO| PROCESSO DE VACUO DE 0,5 A 2 HP|A PARTIR DE 3 CFM| FILTRADO	02	und	2.838,00	5.676,00
028	**Esfigmomanômetro Adulto** TIPO|MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO|NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO	06	und	68,00	408,00
029	**Esfigmomanômetro Infantil** TIPO|MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO|NYLON	02	und	70,00	140,00
030	**Esfigmomanômetro Obeso** TIPO|MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO|NYLON OU TECIDO EM ALGODÃO	04	und	79,00	316,00
036	**Fotopolimerizador de Resinas** TIPO: LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO	03	und	448,00	1.344,00
049	**Mocho** MATERIAL DE CONFECÇÃO|ENCOSTO|REGULAGEM DE ALTURA | AÇO OU FERRO CROMADO|POSSUI|A GÁS	02	und	382,00	764,00
059	**TENS - Estimulador Transcutâneo** NÚMERO DE CANAIS: 02 CANAIS	01	und	660,00	660,00
060	**TENS e FES** NÚMERO DE CANAIS: 04 CANAIS	01	und	1.000,00	1.000,00
VALOR TOTAL:					**11.848,00**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **31/01/2023** e encerramento em **31/12/2023**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ **11.848,00 (onze mil e oitocentos e quarenta e oito reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor das parcelas a serem pagas, referente ao fornecimento do objeto, deverá ser creditado na **CONTA CORRENTE Nº 127633-6**, **AGÊNCIA Nº 386-7**, BANCO: **DO BRASIL**, de titularidade da contratada, cuja autorização de retenção e devido crédito em conta poderá ser encaminhado ao respectivo banco.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União/Orçamento Geral do Município, para o exercício de **2023**, na classificação abaixo:

a- Gestão/Unidade: **FUNDO NAC. DE SAUDE, FMS, FPM**
b- Elemento de Despesa: **44.41.42/40.90.52**
c- Fonte: **6153000000/210/001 – Recurso Federal/Recursos Ordinários**

MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128 Dados: 2023.02.06 14:37:15

d- FUNÇÃO: 10.

e- SUBFUNÇÃO: 310.

f- PROGRAMA: 0204.

g- AÇÃO: 1040.

h- SUBTÍTULO: 0161 – Aquisição Equipamento Material Permanente para Postos de Saúde.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10 (dez) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 5 (cinco) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128 Dados: 2023.02.06 14:37:26 -03'00'

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128 Dados: 2023.02.06 14:37:37

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de SIMÕES-PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

CARIDADE DO PIAUÍ/PI, 31 DE JANEIRO DE 2023.

MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128
Dados: 2023.02.06 14:37:47 -03'00'

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí/PI
Antoniel de Sousa Silva – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SILVIO VIGIDO:21276825000103
Assinado de forma digital por SILVIO VIGIDO:21276825000103
Dados: 2023.02.03 14:53:07 -03'00'

SILVIO VIGIDO | TIPO: MEI
CNPJ/MF sob o nº **21.276.825/0001-03**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1. Francilone de Sousa Carvalho
CPF/RG 012.942.563-00
2. Joneidi Silva Gomes
CPF/RG 029.522.813-00

Ordem de Fornecimento - CONTRATO Nº 013/2023

Processo Administrativo nº 077/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022- PMC-PI

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO, com estimativa para 2023. Que entre si celebram, de um lado, como contratante, **o Município de Caridade do Piauí, através da Prefeitura Municipal, e do outro, como contratada a empresa**: SILVIO VIGIDO | TIPO: MEI, **Regime de Empreitada POR ITEM.**

ANTONIEL DE SOUSA SILVA, Prefeito Municipal do município de Caridade do Piauí/PI, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº **013/2023**, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022**, no qual O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.612.575/0001-28**, neste ato representado(a) pelo **PREFEITO MUNICIPAL,** Sr. **Antoniel de Sousa Silva**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.093.692, expedida pela SSP/PI, e CPF nº 660.966.773-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SILVIO VIGIDO | TIPO: MEI,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **21.276.825/0001-03**, sediado(a) na RUA: AVENIDA DEPUTADO EMILIO CARLOS, N°1384 - LIMÃO - CEP: 02720-100 - UF: SP - Município: São Paulo, TELEFONE: (11) 3932-6540 OU (11) 3932-6550, E-MAIL: silviovigido@outlook.com / svigido@hotmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo empresário o Sr. SILVIO VIGIDO – Diretor na qualidade de representante legal, portador da cédula de identidade RG nº 22.654.095-9/SSP-SP, inscrito do CPF nº 264.026.208-40, donde se obrigou aos SERVIÇOS do objeto abaixo descrito, em decorrência de ter resultado positivo e vencedor do certame licitatório realizado na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO por menor preço POR ITEM:

MATERIAL PERMANENTE.	
ITENS: 007, 013, 028, 029, 030, 036, 049, 059 E 060.	
VALOR TOTAL CONTRATADO.	**R$ 11.848,00 (onze mil e oitocentos e quarenta e oito reais).**
Todos os itens relacionados no processo partes inseparáveis da proposta vencedora que consta em anexo no processo do certame – **PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022.**	

Para efeito das disposições contidas na Cláusula Oitava do instrumento contratual, **ORDENA**, à empresa **SILVIO VIGIDO | TIPO: MEI, inscrição no CNPJ nº 21.276.825/0001-03,** doravante denominada Contratada para o fornecimento dos produtos, conforme o que consta na Proposta de Preços apresentada no dia de abertura do procedimento licitatório.

O prazo para início do fornecimento do objeto desse instrumento será de até 05 (cinco) dias úteis, por se tratar de produtos necessários que não pode estender por muito tempo, devido a necessidade do município, que seja a partir da emissão e apresentação da ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme o edital e Termo Referencial, anexo do edital.

MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128 Dados: 2023.02.06 14:38:08 -03'00'

O descumprimento do objeto licitado no prazo e condições especificadas na Proposta, sujeitarão a contratada as penalidades previstas na Cláusula Décima Segunda do Contrato.

Publique-se e intime-se a empresa interessada.

Caridade do Piauí/PI, 31 de janeiro de 2023.

MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI:01612575000128
Dados: 2023.02.06 14:38:20 -03'00'

MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ – PI
Antoniel de Sousa Silva – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SILVIO VIGIDO:21276825000103
Assinado de forma digital por SILVIO VIGIDO:21276825000103
Dados: 2023.02.08 14:53:50 -03'00'

SILVIO VIGIDO | TIPO: MEI
CNPJ nº **21.276.825/0001-03**
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01:
Francilene de Sousa Carvalho
RG/CPF: 012.942.563-00

TESTEMUNHA 02:
Soneidi da Silva Gomes
RG/CPF: 029.522.813-00